

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18 - PREGÃO PRESENCIAL Nº28/2023 - PROCESSO Nº 57/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, ARTIGOS ESPORTIVOS E CULTURAIS PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E SOCIAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. DE ACORDO COM TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL SUPRA.**

Aos 26º Vigésimo Sexto dia do mês de Junho do ano de 2023, presente, de um lado o Município de Lucélia, CNPJ nº 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, nesta cidade de Lucélia/SP, CEP 17780-000, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Srª **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZIO**, brasileira, RG/SP 29.401.194-8, CPF 301.840.798-96, residente e domiciliada na Rua Ricieri Pernomian nº 850, Centro, nesta cidade de Lucélia/SP, doravante **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado, a **A.A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ: 36.926.983/0001-39, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 541043153112, Rua Joaquim Divino Pantarotto, Nº 778, Bairro: Centro, Cep: 19200-000, Cidade: Pirapozinho/SP, neste ato representada pelo Senhor ANDERSON ARTUR DE FREITAS, residente e domiciliado na Rua Paulo Cardia Amorim, 235, Parque Residencial Damha, na cidade de Presidente Prudente, portador do RG. Nº 17.23.3792 e do CPF nº 083.070.748-43, doravante **DETENTOR DA ATA**, através do **Processo nº 57/2023 - Pregão Presencial nº 28/2023**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 6.041, de 25 de novembro de 2005, Decreto Municipal nº 7.752, de 28 de maio de 2013, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. 1. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é o **Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais de consumo, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses. De acordo com termo de referencia (Anexo I) do edital supra**, do Pregão Presencial para Registro de Preços nº28/2023 - Processo nº 57/2023.

1.1. Consideram-se registrados os seguintes preços do detentor da Ata:

A empresa **A.A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**, CNPJ: 36.926.983/0001-39, a saber:

1.1.1. Descrição dos itens:

Item	Cd. Produto	Descrição	Marca	Unid.	Quantidade	VI. Unitário	VI. Total
0003	27.38499	Bola de basquete com tamanho mirim oficial, aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol e Federação Paulista de Basquetebol, de origem nacional, peso de 470 a 500 g, circunferência de 69 a 71 cm, com 8 gomos, laminado microfibras, construção	PENALTY	UN	50,0000	417,0000	20.850,00

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com

0004	27.38500	matrizada, sistema de forro termofixo, miolo com capsula SIS; Bola de basquete com tamanho mirim, aprovada pela Confederação Brasileira de Basquetebol e Federação Paulista de Basquetebol, de origem nacional, peso de 450 a 500g, circunferência de 72 a 74 cm, sem gomos, com laminado de borracha, construção vulcanizada, sistema de forro termofixo com capsula SIS;	PENALTY	UN	50,0000	244,0000	12.200,00
0007	27.38503	Bola de Futebol para idade até 13 anos, PESO: 350 - 390G, circunferência de 63,5 a 66cm, 06 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra de dupla colagem e miolo de capsula SIS de origem nacional.	PENALTY	UN	80,0000	164,0000	13.120,00
0008	27.38504	Bola de Futebol para idade superior a 15 anos, PESO: 410-450G, circunferência de 68 a 70cm, 06 gomos, laminado PU, construção ultra fusion, câmara 6d, sistema de forro termofixo, camada interna evacel, processo extra de dupla colagem e miolo de capsula SIS de origem nacional.	PENALTY	UN	80,0000	186,0000	14.880,00
0010	27.38506	Bola de futsal para idade até 11 anos, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal e Federação Paulista de Futsal, de origem nacional, PU, 8 gomos, circunferência 50 a 55 cm, peso de 300 a 350 g; Câmara Airbility, Miolo Slip System Removível e Lubrificado;	PENALTY	UN	50,0000	212,0000	10.600,00
0011	27.38507	Bola de futsal para idade até 13 anos, aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal e Federação Paulista de Futsal, de origem nacional, Poliéster TPU, câmara de butil, peso de 350 a 380g, circunferência de 55 a 59 cm;	PENALTY	UN	50,0000	222,0000	11.100,00
0013	27.38509	BOLA DE FUTVÔLEI -	PENALTY	UN	50,0000	310,0000	15.500,00

### Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

		Microfibra de P.U de alta densidade, impermeável, resistente e durável. DESCRIÇÃO: Composta: 32 painéis, material de alta densidade; Tamanho: 5 - Oficial; Construção: Soft Built Nylon Wound - Laminada com uma tecnologia diferenciada; Centro: Nylon; selo FIFA QUALITY; Disponível nas cores: Branco/Preto; Branco/Azul ou outras.					
0015	27.38511	Bola de handebol tamanho H2 para categoria mirim masculina e infantil masculino e feminino, juvenil feminino, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Internacional de Handebol (IHF), com 30 gomos, miolo removível, câmara látex com laminação, laminado PU com microfibra, construção synergy laminada, tamanho 2, com peso de 325g e circunferência de 54cm;	PENALTY	UN	50,0000	327,0000	16.350,00
0016	27.38512	Bola de handebol tamanho H3 para categoria juvenil masculino, aprovada pela Confederação Brasileira de Handebol e Federação Internacional de Handebol (IHF), com 30 gomos, miolo removível, câmara látex com laminação, laminado PU com microfibra, construção synergy laminada, tamanho 3, com peso de 425g e circunferência de 58cm;	PENALTY	UN	50,0000	345,0000	17.250,00
0020	27.38516	Bola de Pilates: PVC, 65cm, com função Antiestouro, suporta até 300kg, com Bomba, de fácil limpeza, suporte até 300kg	MUVIN	UN	50,0000	97,0000	4.850,00
0021	27.38517	Bola de Vôlei de Praia/Areia Beach - Tecnologia: Termotec DC; Composição: Poliuretano / Microfibra; 12 Gomos; Modalidade: Vôlei de Praia; Peso: 260-280 gramas; Circunferência 65-67 cm; Camada interna: Neogel.	PENALTY	UN	50,0000	334,0000	16.700,00
0023	27.38519	Bola de voleibol unissex oficial,	PENALTY	UN	50,0000	435,0000	21.750,00

#### Setor de Licitação

lucelialicitacao@gmail.com

0025	27.38521	aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol e Federação Paulista de Voleibol, de origem nacional com Cápsula Sis, Sistema de bico que envolve a agulha e protege a câmara de ar; composição microfibra, com peso de 260 a 280 g e circunferência de 65 a 67 cm; Bomba para encher bolas, de origem estrangeira, tubo de policarbonato, haste de acrilato nitrílico butadieno estireno, T Handle de polipropileno, fechos de acrilato nitrílico butadieno Estireno;	PENALTY	UN	30,0000	66,0000	1.980,00
0045	27.38543	Faixas de Judô Infantil 06 Costuras oficiais da CBJ (Confederação Brasileira de Judô). Cor: Branco; Cinza; Azul; Amarelo, Laranja, Verde; Roxo; Marrom e Preta.	ARANHA	UN	200,0000	89,0000	17.800,00
0052	27.38550	Kit de Jogo de Bolas de Bocha oficial 107 mm e 950 gramas. Material em resina sintética composta por 12 bolas (06 vermelhas e 06 brancas) mais um bolim de 50mm de medida e 110 gramas de peso.	BRAGATTA	KIT	10,0000	1.426,0000	14.260,00
0059	27.38557	Óculos de natação em cor preta ou azul com alta durabilidade, material em silicone com elástico para se manter seguro, tamanho único.	NABAII	UN	300,0000	40,6000	12.180,00

**1.2.** A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

**1.3.** O **ORGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, **de acordo com as necessidades**, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail, na forma descrita no Edital de **PREGÃO**.

**1.4.** Os prazos para execução dos respectivos itens, no endereço, horário e condições já designadas no instrumento editalício (Termo de referência - anexo I).

**1.5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente. O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, com a consequente aceitação, no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de irregularidades, deverão ser rejeitados os produtos, sendo substituído nos prazos e condições já

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

definidas em edital, sem prejuízo ainda do cancelamento da Ata de Registro e aplicação das penalidades cabíveis.

**1.6.** Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 10 (dez) dias, quando de cada parcela de compra, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica e liquidação da despesa.

**1.6.1.** Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o detentor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

**1.7.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

**1.8.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**1.8.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

**1.8.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

**1.8.2.1.** Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

**1.8.2.2.** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

**1.8.2.3.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**1.8.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da pena

idade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e.

**1.8.3.2.** Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**1.8.4.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**1.8.5.** Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, o registrado se obriga a fornecer, à cada ocorrência de majoração ou redução, e antes da emissão do pedido de compras, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva do REGISTRADO, o fornecimento dos documentos (notas fiscais) comprobatórios dessas ocorrências.**

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com

**1.8.6.** A obrigatoriedade da registrada em fornecer documentos que permitirão variação dos preços vigorará enquanto a Ata de Registro de Preços estiver vigente, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento do(s) produto(s).

**1.9.** As despesas decorrentes da presente licitação serão cobertas com a utilização das dotações orçamentárias da respectiva Secretaria Contratante correspondentes ao Exercício financeiro vigente.

**1.10.** Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações com o Detentor da mesma, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, tudo conforme os termos do artigo 15, §4º da Lei 8.666/93.

**1.11.** A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a **execução da ata**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**1.12.** A recusa injustificada do adjudicatário **em assinar a ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente**, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**1.13.** Pelo atraso injustificado na entrega do produto, ou caso as justificativas apresentadas não sejam plausíveis e aceitas pela administração, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o **valor global adjudicado ao vencedor**:

**1.14.** Atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, por dia de atraso na entrega do produto;

**1.15.** Atraso superior a 05 (cinco) dias, além do valor da multa prevista no subitem anterior, será considerado pela Municipalidade a inexecução total ou parcial do ajuste.

**1.16.** Em caso de inexecução parcial do ajuste poderá ser aplicada a seguinte penalidade:

**1.16.1.** Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor global adjudicado.

**1.17.** Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

**1.17.1.** Multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor global adjudicado;

**1.17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com



**1.18.** As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.

**1.19.** Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**1.20.** As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**1.21.** A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

**1.22.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

**1.23.** O **DETENTOR DA ATA** deverá manter-se, enquanto vigorar o registro de preços em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão.

**1.24.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial n.º28/2023 – Processo nº 57/2023**, a nota de empenho e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

**1.25.** As questões oriundas desta Ata e procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Lucélia/SP, esgotadas as vias administrativas.

**1.26.** Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, vai assinada pela Sr.<sup>a</sup> **TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**, Prefeita Municipal, e pelo Sr. **ANDERSON ARTUR DE FREITAS**, já qualificado no preâmbulo desta, representando a detentora, bem como pelas testemunhas.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Contratante

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

Prefeita

\_\_\_\_\_  
**A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

Contratada

**ANDERSON ARTUR DE FREITAS**

Representante Legal

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com

---

**ERICA REGINA FERREIRA**

Secretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.  
Gestora da ata

---

**VIVIANE ANDREIA DE SOUSA**

Diretora de Desporto  
Fiscal da ata

**TESTEMUNHAS:**

**BRUNO DOS SANTOS**

Secretário de Administração  
CPF 313.336.408-11

**LUCAS HENRIQUE EIRA DA MOTTA**

Secretário de Assuntos Jurídicos  
CPF 446.818.358-62

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

### (Ata de Registro de preços)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CONTRATADO: **A.A. DE FREITAS LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 18/2023

OBJETO: **Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais de consumo, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses. De acordo com termo de referencia (Anexo I) do edital supra.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Lucélia, 26 de Junho de 2023.**

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 301.840.798-96      RG: 29.401.194-8  
Data de Nascimento: 20/09/1978  
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.  
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br  
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com  
Telefone: (18) 3551-9200

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO  
Cargo: Prefeita Municipal  
CPF: 301.840.798-96      RG: 29.401.194-8  
Data de Nascimento: 20/09/1978  
Endereço: Rua Riccieri Pernomian, nº 850, Centro - Lucélia/SP.  
E-mail institucional: pmluce@terra.com.br  
E-mail pessoal: tatitazi@hotmail.com  
Telefone: (18) 3551-9200

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

Pela CONTRATADA:

Nome: ANDERSON ARTUR DE FREITAS  
Cargo: Representante Legal  
RG. Nº 17.23.3792 e CPF nº 083.070.748-43  
Data de Nascimento: 28/05/1965  
Endereço residencial completo: Rua Paulo Cardia Amorim, 235, Parque Residencial Damha,  
Presidente Prudente.  
CEP:19053-710  
E-mail institucional: unica.adm@stetnet.com.br  
Telefone(s): (18)99797-3988  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.**

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

## ANEXO LC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

**CONTRATADA: A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):18/2023**

**OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais de consumo, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses. De acordo com termo de referencia (Anexo I) do edital supra.**

Nome	TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO
Cargo	Prefeita
RG nº	29.401.194-8
CPF nº	301.840.798-96
Endereço (*)	Rua Ricciari Pernomian nº 850, Centro. Lucélia/SP.
Telefone	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	pmluce@terra.com.br
E-mail pessoal (*)	tatitazi@hotmail.com

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	LUCIANA SOBRADIEL CONTREIRA DOS SANTOS
Cargo	Secretária da Fazenda
Telefone e Fax	(18) 3551-9200
E-mail Institucional	contabilidade@lucelia.sp.gov.br

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**  
**E mail: tatitazi@hotmail.com**  
**PREFEITA**

**Setor de Licitação**  
lucelialicitacao@gmail.com

## **ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

CNPJ Nº: 44.919.918/0001-04

CONTRATADA: **A.A. DE FREITAS LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS**

CNPJ Nº: 36.926.983/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA: 26/06/2023

VIGÊNCIA: 12 MESES

**OBJETO: Registro de preços para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de materiais de consumo, artigos esportivos e culturais para desenvolvimento de Projetos Esportivos Educacionais, culturais e sociais, pelo período de 12 meses. De acordo com termo de referencia (Anexo I) do edital supra.**

VALOR (R\$): R\$ 221.370,00 (Duzentos e Vinte e Um Mil, Trezentos e Setenta Reais)

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Lucélia, 26 de Junho de 2023.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO**

**E mail: tatitazi@hotmail.com**

**PREFEITA**

**Setor de Licitação**

lucelialicitacao@gmail.com